



# CONCURSO DE *PRESEÍPIOS*

## Regulamento

### **Introdução**

No sentido de manter viva uma das mais belas tradições de Natal, a Junta de Freguesia de Tadim, inserido no seu programa de atividades culturais, promove durante a quadra natalícia o *Concurso de Presépios*.

O *Concurso de Presépios*, destinado a todos os particulares, comerciantes e instituições da Freguesia, visa sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do *Presépio* e a promoção da manifestação artística, bem como estimular o espírito criativo.

O presente *Regulamento* rege o *Concurso de Presépios* nos termos e condições constantes dos seguintes artigos:

### **Artigo 1.º Objetivos**

O *Concurso de Presépios* tem por objetivos a promoção, dinamização e preservação da tradição cultural da construção do *Presépio* na Freguesia de Tadim.

### **Artigo 2.º Destinatários**

O *Concurso de Presépios* é aberto a todas as pessoas singulares, comerciantes e instituições públicas ou privadas, como Escolas, IPSS e Associações da Freguesia.

### **Artigo 3.º Instalação, montagem e desmontagem**

1. Os *Presépios* deverão ser instalados na área da Freguesia de Tadim, em local que possam ser vistos pelo público em geral, não havendo lugar ao pagamento de qualquer taxa.
2. Os *Presépios* terão que ficar expostos permanentemente, nos locais escolhidos, entre os dias 17 de dezembro e 07 de janeiro, inclusive.
3. Na frente do *Presépio* deverá constar em letras visíveis a identificação do concorrente, bem como uma placa com um número sequencial atribuído no ato da inscrição.
4. A montagem, decoração do espaço, vigência do *Presépio* e desmontagem é da exclusiva responsabilidade dos concorrentes.



#### **Artigo 4.º Candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado para o efeito nos serviços da Junta de Freguesia e apresentados até ao 15 de dezembro, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Assunto – *Concurso de Presépios*;
- b) Identificação do candidato:
  - i) pessoas singulares – nome completo, idade, residência e, no caso de menores, filiação e contacto do responsável pelo *Presépio*;
  - ii) pessoas coletivas – denominação, morada, identificação instituição ou associação com indicação e contacto do(s) responsável(eis) pelo *Presépio* (até ao máximo de três);
- c) Local de instalação do *Presépio*.
- d) Identificação do *Presépio*:
  - i) cada presépio será identificado com uma placa com a informação do candidato;
  - ii) cada localização será identificada com um número atribuído pela Junta de Freguesia no ato da inscrição.

2. Cada instituição só poderá participar com um único *Presépio*, com exceção dos Agrupamentos de Escolas, que poderão participar com um *Presépio* por cada uma das suas escolas e jardins-de-infância.

3. Os candidatos cujas candidaturas não estejam corretamente formalizadas serão notificados para, no prazo de 2 dias uteis, suprirem as incorreções detetadas.

4. Não serão aceites as candidaturas cuja data de apresentação seja posterior à data fixada no número um deste artigo.

#### **Artigo 5.º Critérios de seleção e classificação**

1. Os *Presépios* objeto de candidatura serão avaliados por um júri constituído para o efeito, que atenderá aos seguintes critérios:

- a) criatividade na conceção e nos materiais utilizados;
- b) tema e qualidade de interpretação;
- c) domínio das técnicas e qualidade plástica;
- d) inclusão de marcas identificativas da cidade.

#### **Artigo 6.º Processo de Avaliação**

1. Os trabalhos serão apreciados pela população e serão sujeitos a votação no sítio da freguesia ([www.jf-tadim.pt](http://www.jf-tadim.pt)). Cada pessoa apenas poderá votar uma vez, e apenas em um presépio.



### **Artigo 7.º Prémios**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1.º classificado – 75.00€
  - 2.º classificado – 50.00€
  - 3.º classificado – 25.00€
2. A distribuição dos prémios far-se-á em sessão solene a realizar em 14 de janeiro, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Tadim.

### **Artigo 8.º Divulgação dos resultados**

1. A divulgação dos premiados será publicitada no sítio da freguesia ([www.jf-tadim.pt](http://www.jf-tadim.pt)) a partir o dia 8 de janeiro.
2. Os concorrentes premiados serão notificados do resultado do concurso para a morada ou endereço eletrónico indicados na candidatura.
3. As instituições ou associações premiadas serão notificadas através da respetiva instituição para a morada ou endereço eletrónico indicados na candidatura.

### **Artigo 9.º Disposições gerais**

1. Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas neste *Regulamento*.
2. As dúvidas que surjam na aplicação deste *Regulamento* serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Tadim.